



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATAÍ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 005/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

JUAREZ SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. COMUNICA a todos os candidatos ao cargo de **Procurador Legislativo**, que se **fizeram presentes** na data de 08 de fevereiro de 2015, conforme Relatório Anexo deste Edital, que a Prova Objetiva será aplicada em **26 de abril de 2015**, às **14h**, na **ULBRA Gravataí**, situada na **Avenida Itacolomi, nº 3.600, Bairro São Vicente**, no **Município de Gravataí/RS**.

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1(uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

Gravataí, 26 de março de 2015.

Juarez Souza,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Registre-se e publique-se.